



CÂMARA MUNICIPAL **São José do Rio Pardo**

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 5.615, de 03 de novembro de 2020, que “Institui o Dia Municipal da Conscientização da Doação de Órgãos” para incluir a divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano (AEDO).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,
ESTADO DE SÃO PAULO,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o Inciso V, no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.615, de 03 de Novembro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

“V - Divulgar a existência da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano (AEDO).”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, _____.

MARCIO CALLEGARI ZANETTI
Prefeito

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Vereador – MDB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 5.615, de 03 de Novembro de 2020, que “Institui o Dia Municipal da Conscientização da Doação de Órgãos” para incluir a divulgação da Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano (AEDO).

Recentemente o Conselho Nacional de Justiça editou o Provimento Nº 164, de 27 de março de 2024, que alterou o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), instituído pelo Provimento n. 149, de 30 de agosto de 2023, para dispor sobre a Autorização Eletrônica de Doação de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano – AEDO (em anexo).

Na prática o dispositivo permite que o pretense doador preencha sua disposição ainda em vida. Realizada essa autorização, em caso de necessidade, seu médico poderá acessar e agir de acordo com a declaração. Trata-se de um importante avanço que visa potencializar a doação de órgãos no Brasil.

Pelos argumentos ora apresentados é que contamos com o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para sua aprovação.

São estas as razões que justificam a apresentação de tal propositura.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2024.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Vereador – MDB